



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

L E I Nº 70

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

A r t i g o 1º. Fica o senhor Prefeito do município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cinco mil cruzeiros novos (NCR\$.5.000,00) para fazer face com as despesas de construção de um Salão de Corte e Costura e outro // anexo para instalação do Escritório da ANCARPE, sita a Rua Professor Luis Gonzaga nesta cidade.

A r t i g o 2º. O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.

A r t i g o 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 22 de maio de 1968.

- P r e f e i t o -

a) João de Moura Berbe.